



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO CARLOS/SP, PARA O QUADRIÊNIO 2024 - 2028

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO CARLOS/SP, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 13.839 de 03 de julho de 2006, e alterações posteriores, **RETIFICA o EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 – 2028, publicado em 01 de abril de 2023.

O **item 4.1. letra F** do edital publicado em 01 de abril 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1. – F) Experiência de dois anos, no mínimo, nos últimos dez anos, em trabalho socioeducativo com crianças e adolescentes; "

O **item 8.2.** do edital publicado em 01 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada através da página eletrônica: <https://cidadao.saocarlos.sp.gov.br/> ficando sob responsabilidade de cada candidato seu acesso, cadastramento, preenchimento, carregamento de documentos e demais procedimentos para o registro da candidatura. A inscrição dos candidatos ocorrerá das 00h do dia 01/04/2023 às 23h59m do dia 10/05/2023; "

O **item 9.1.** do edital publicado em 01 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial designada pelo CMDCA efetuará, no período de 11 a 12 de maio, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos, no dia 13 de maio. "

O **item 8.4. letra H e suas alíneas I, II e III** do edital publicado em 01 de abril 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

"8.4. – H) Experiência de dois anos, no mínimo, nos últimos dez anos, em trabalho socioeducativo com crianças e adolescentes, a ser comprovado, preferencialmente, através dos seguintes documentos:

I) Declaração registrada em cartório, fornecida por Organização da Sociedade Civil, devidamente constituída e que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração;

II) Declaração registrada em cartório, fornecida por órgão ou instituição, devidamente constituída e que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e tempo de duração;

III) Registro em carteira profissional de trabalho comprovando trabalho socioeducativo com crianças e adolescentes, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado e o tempo de duração;

O **item 8.4.** do edital publicado em 01 de abril 2023 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:


“A apresentação de documento falso ou inverídico será considerada conduta criminosa estando o emissor e o candidato sujeitos as penas previstas no art. 299 do Código Penal. ”

O **anexo I** do edital publicado em 01 de abril de 2023 passa a vigorar com alteração no período de **“Inscrição e entrega de documentos”** e **“Análise da documentação exigida e análise dos currículos”**, com seguinte redação:

Descrição	Período
Inscrição e entrega de documentos	De 01 de abril a 10 de maio
Análise da documentação exigida e análise dos currículos	De 11 a 12 de maio

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

São Carlos, 13 de abril de 2023.


MARINA FERRARI TAVONI
Presidente do CMDCA